



# Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 153/2002, de 20 de dezembro de 2002.

**VANNEI MAFISSONI**, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

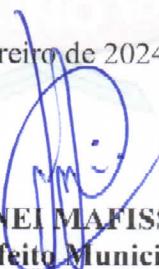
**Art. 1º** O artigo 52 e o artigo 53, da Lei Municipal 153/2002, de 20 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 52 Apresentada ou não a defesa ou impugnação, ultimada a instrução do processo, o colegiado técnico multidisciplinar, composto por 03 (três) servidores públicos efetivos do município de Marcelino Ramos/RS, designados por Portaria, proferirá decisão em primeira instância, notificando o infrator, o qual terá o prazo de 10 dias úteis para interpor recurso à segunda instância.*

*Art. 53. Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Marcelino Ramos/RS a decisão final em segunda instância.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 16 de fevereiro de 2024.

  
**VANNEI MAFISSONI,**  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 007/24  
Data: 16/02/2024

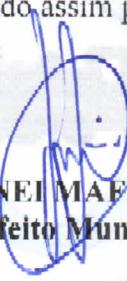
  
Agente Administrativo Técnico



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal 153/2002, de 20 de dezembro 2002, tendo em vista a necessidade de alteração da legislação municipal para cumprir as exigências da SEMA – FEPAM, para lavratura do Termo de Cooperação entre Estado e Município para delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica, conforme Of. FEPAM/DILAP-OFGSOL nº 00650/2024.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.

  
**VANNEI MAFISSONI,  
Prefeito Municipal.**



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Of. nº 918/2024

Marcelino Ramos, RS, em 16 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. RAMIRO MARSARO

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, situado a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através do Prefeito Municipal, VANNEI MAFISSONI vem por meio deste, cumprimentá-lo e encaminhar projeto de lei 007/2024 para trâmite em regime normal.

Atenciosamente,

  
VANNEI MAFISSONI  
Prefeito Municipal

Of. FEPAM/DILAP-OFGSOL nº 00650 / 2024

Porto Alegre - RS, 09 de fevereiro de 2024

Processo Administrativo nº 009126-0567/23-3 - TCBMA

Prezado(a) Senhor(a)

Para darmos andamento na análise do processo administrativo acima referido, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos que deverão ser anexados ao processo, no sistema SOL, solicitação nº 129403, em Documentos Complementares:

Em relação às instâncias de julgamento, a explicação apresentada e os artigos 52 e 53 da Lei Municipal nº 153/2002, são contraditórios. Ou o processo se dá por concluso em primeira instância, com decisão final, ou ainda cabe recurso a uma segunda instância, que aí sim dará decisão final. Solicitamos adequação, atentando ao texto dos referidos artigos.

Ainda, apresentar os membros de cada instância.

A não apresentação dos documentos no prazo de 60 (sessenta) dias, implicará no arquivamento do processo e demais medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Ofício gerado eletronicamente por:  
**JULIA ESTEVAM GOMIDES**  
Engenheira Agrônoma  
ANALISTA - Id Funcional 42801720.1

A

**MUNICIPIO DE MARCELINO RAMOS**

R PRACA PADRE BASSO 15  
CENTRO  
99800-000 - MARCELINO RAMOS - RS